

PROJETO DE LEI N.º 120/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

GERAL 682
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.712 Pag. 40
Data 20/07/2021
[Assinatura]
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
01 PSICÓLOGO

Remuneração/carga horária
R\$.3.500,00 - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. Sendo dispensado a realização de processo
seletivo simplificado, dado a existência de candidato suplente para o
mesmo cargo, no processo seletivo nº 47/2021.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
de alunos que não aderiram ao ensino híbrido e continuam no remoto.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20/07/2021
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 20/07/2021
[Assinatura]
Presidente

A
ORDEM DO DIA
Em 22/07/2021
[Assinatura]
Presidente

A
EM
Em 22/07/2021
[Assinatura]
Presidente

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE ABRIL DE 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor para cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente a R\$.3.500,00, 40hs, para atuar junto aqueles aos alunos e suas famílias não aderiram ao ensino híbrido, pois a maioria continua no ensino remoto, e para evitar prejuízo em suas escolaridades, se faz necessário seus acompanhamentos.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Com relação a contratação pretendida, informamos que não será necessário a deflagração do competente processo seletivo simplificado, uma vez que, há candidato suplente no processo seletivo nº12/2021, anteriormente realizado, e pelo princípio da economia e celeridade, é dispensável novo processo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto



orçamentário e financeiro nº. 37/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 19 de julho de 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 37/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 PSICÓLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, para atuar na Secretaria de Educação (Escolas Municipais).

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with specific codes and values.

Summary table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2021, 2022, 2023. It details 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with financial figures for each year.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 37/2021, Contratação de 01 PSICÓLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, para atuar na Secretaria de Educação (Escolas Municipais). DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 37/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa